DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Outros atos de processo legislativo 2
Licitações e Contratos 3
Prorrogações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI.

No processo TC- 004302.989.23-1 - relativo à prestação de Contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro de 2023, a Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarou o seguinte parecer:

" TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PARECER – TC-004302.989.23-1 – Prefeitura Municipal: Itajobi – Exercício 2023 – Prefeito(a): Sidiomar Ujaque – Advogado(s): Luís Eduardo Farão (OAB/SP nº 145.140), Vicente Augusto Baiochi (OAB/SP nº 147.865).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUICIONAIS E LEGAIS. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. NOTA GERAL "B" NO IEG-M. CONCEITOS SATISFATÓRIOS NOS INDICADORES TEMÁTICOS. NECESSIDADE DE MELHORIA DO RESULTADO DO I-PLAN DO IEG-M. RECOMENDAÇÃO. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO: 31,21%

DESPESAS COM FUNDEB: 100%

MAGISTÉRIO – FUNDEB: 84,51%

DESPESAS COM PESSOAL: 47,73%

APLICAÇÃO NA SAÚDE: 24,03%

SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO: 2,23%

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 04 de fevereiro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir **parecer prévio favorável** à aprovação das Contas do Prefeito de Itajobi, relativas ao exercício de 2023, sem prejuízo das recomendações discriminadas no voto do Relator.
Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.
Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.
O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.
Publique-se.
Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2025. – Renato Martins Costa – Presidente; Marco Aurélio Bertaiolli - Relator".

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 23 de abril de 2025.

VEREADOR LUÍS BRÁS PIOVESAN
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001 DE 24.02.2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajobi
CONTRATADO : ACACIO DE CAMARGO
CNPJ- 28.630.111/0001-09
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de prazo para a conclusão do Contrato.
DATA DA ASSINATURA : 24.02.2025
VIGENCIA: 24.05.2025.

DOTAÇÃO: 02 - Câmara Municipal
02 01 - Câmara Municipal
02 0101 - Câmara Municipal
01.031.0011.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações 14.133/2021.

Câmara Municipal de Itajobi , em 24 de abril de 2025.

LUIS BRAS PIOVESAN
Presidente da Câmara

AVENIDA MARAPOAMA, 480 – PQ. DO COLÉGIO – FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 – CEP 15840-000 – ITAJOBI – SP
Caixa Postal Nº 27 – E-mail: camara@camaraitajobi.sp.gov.br – www.camaraitajobi.sp.gov.br